



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

## **LEI Nº 248, DE 21 DE AGOSTO DE 2000**

(Projeto de Lei nº 063/2000 do Vereador Luiz Gonzaga Nunes)

### **DISPÕE SOBRE CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, NA SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO PELA SABESP.**

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica determinado que a SABESP, não processe o corte do fornecimento de água às sextas-feiras, sábados e domingos dos contribuintes inadimplentes com a Empresa.

**Parágrafo Único -** Esta determinação, constante do artigo 1º, é para dar oportunidade do contribuinte saldar sua dívida, em período de funcionamento de Bancos ou outras Empresas que recolhe impostos.

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 21 DE AGOSTO DE 2000**

  
**ADEMIR MARCELO PEREIRA**  
Presidente

**PUBLICADA E REGISTRADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 21 DE AGOSTO DE 2000**

  
**Sonia Maria de Almeida**  
Diretora da Câmara